**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº DE 2022**

Altera a Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão).

**Art. 1º** O §2º, do artigo 129, da Resolução Legislativa nº 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 129. (...)*

*§2º - Não será objeto de deliberação do Plenário projeto declaratório de utilidade pública em favor de entidade que não tenha, pelo menos,* ***6 (seis) meses*** *de registro de seus estatutos em cartório e não seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.*

 *(...)”*

**Art. 2º -** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís 03 de junho de 2022.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV